

primeiro fiscal substituto para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 22/2003, instituído pela Portaria nº 319, de 29.10.2003 e alterada pela Portaria nº 184/2004, em substituição a MARCELO CARNEIRO RODRIGUES.

Art. 2º Designar MARCELO CARNEIRO RODRIGUES, chefe da Seção de Suporte Operacional da Coordenadoria de Produção e Suporte, como segundo fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 22/2003, instituído pela Portaria nº 319, de 29.10.2003 e alterada pela Portaria nº 184/2004 em substituição a CRISTIANO MOREIRA ANDRADE.

Art. 3º Designar MARCELO CARNEIRO RODRIGUES, chefe da Seção de Suporte Operacional da Coordenadoria de Produção e Suporte, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 18/2003, instituído pela Portaria nº 250, de 11.9.2003 e alterada pela Portaria nº 184/2004, em substituição a DANIEL CARLOS LIMA CORRÊA.

Art. 4º Designar DANIEL CARLOS LIMA CORRÊA, coordenador de Produção e Suporte, como primeiro fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 18/2003, instituído pela Portaria nº 250, de 11.9.2003 e alterada pela Portaria nº 184/2004, em substituição a MARCELO CARNEIRO RODRIGUES.

Art.5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTRARIA DE 9 DE AGOSTO DE 2004

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno, e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112/90 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Resolução nº 20.703/2000,

Nº 317/2004 – RESOLVE designar EDUARDO CÂNDIDO DE SOUZA, técnico judiciário, área administrativa, como substituto do chefe da Seção de Execução, nível FC-5, da Divisão de Pagamento, da Coordenadoria de Pessoal, no período de 31.8 a 20.10.2004.

PORTRARIA DE 16 DE AGOSTO DE 2004

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º e 116, inciso VIII, do Regulamento Interno, e tendo em vista solicitação formalizada pelo diretor-geral do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, por meio do Ofício nº 1.416, de 9.8.2004,